



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA PR/AP N° 246, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa Estratégico de Ambientação e Integração de Novos Servidores – "Bem-Vindo à PR-AP" e estabelece outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF n° 996/2023](#), bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n° 357/2015](#),

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão de pessoas, garantindo a rápida e eficaz integração dos servidores recém-empossados à cultura, aos sistemas e às rotinas da Unidade;

CONSIDERANDO a relevância de transformar o processo de ambientação em um fator estratégico para a produtividade e a retenção de talentos; e

CONSIDERANDO que o Plano Tático de Gestão da PR/AP prevê a criação de manuais e mapeamento de processos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Ambientação e Integração de Novos Servidores – "Bem-Vindo à PR-AP".

Art. 2º O Programa "Bem-Vindo à PR-AP" destina-se a servidores recém-empossados na unidade e será estruturado em quatro eixos estratégicos, com responsabilidade de execução compartilhada entre os setores da PR-AP:

- I – Pré-Ambientação Digital, Desburocratização e Autonomia Informativa;
- II – Acolhimento, Conhecimento Institucional e Propósito Estratégico;
- III – Capacitação Estratégica, Sistemas e Networking; e
- IV – Integração, Mentoria e Avaliação de Resultados.

Art. 3º O Programa "Bem-Vindo à PR-AP" será detalhado em Plano de Ação próprio.

Art. 4º O Programa "Bem-Vindo à PR-AP" será avaliado semestralmente, visando ao seu aprimoramento contínuo e à consolidação das ações de ambientação.

Parágrafo Único. A avaliação deverá considerar a opinião dos novos servidores e dos chefes imediatos.

Art. 5º Compete à Secretaria Estadual, com o apoio da Assessoria de Gestão Estratégica, coordenar os demais setores para estruturar, monitorar e avaliar o Programa "Bem-Vindo à PR-AP".

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

M P F
Ministério Público Federal